



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 025.548.614/0001-38

LEI Nº 10/2001 de 13 de agosto de 2001.

*Institui o reajuste salarial aos
ACS – Agentes Comunitários de
Saúde deste município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ – RN, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado, 19,21% (dezanove vírgula vinte e um por cento) os salários dos ACS(Agente Comunitário de Saúde) do Município de São Bento do Trairi;

Art. 2º- O reajuste que trata o artigo primeiro da presente lei refere-se a obediência ao Ministério da Saúde e ao reajuste do salário mínimo nacional;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario retroagindo seus efeitos a partir de

São Bento do Trairi – RN, 13 de Agosto de 2001.



José Wilson Xavier
Prefeito Municipal